

PUBLICADO

Extrema, 26 / 09 / 19

LEI Nº. 4.050

DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

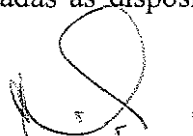
“Convalida e referenda decretos da Autarquia Prevextrema, Instituto de Previdência do Município de Extrema, que tratam de abertura de créditos adicionais ao orçamento do Município de Extrema, exercício de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Ficam referendados e convalidados os decretos municipais de números 3.507 e 3.588 provenientes da abertura de créditos adicionais ao orçamento da autarquia Prevextrema, Instituto de Previdência do Município de Extrema, exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

